



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

**Nº SGPe do contrato: CBMSC 8142/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78-21-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3-21-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA BOND MÓVEIS EIRELI ME, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, UNIDADE DE IÇARA.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antonio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00**, e de outro lado a empresa **BOND MÓVEIS EIRELI ME**, estabelecida na Rua Cassiano Ricardo, nº 1332, bairro Vargem Grande, Pinhais - PR, CEP 83.321-090, telefone (41) 3557-4582 / (41) 99842-4732, e-mail: [licitacao@bondmoveis.com.br](mailto:licitacao@bondmoveis.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 24.868.089/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) Sócia-Proprietária, Sr(a) **Micheli Bond**, portador do CPF nº 018.797.059-90, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de entrega** do Contrato nº 78-21-CBMSC em observância ao Art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**

Fica prorrogado o prazo de entrega do Contrato nº 78-21-CBMSC fica prorrogado até o dia 05/07/2021, **conforme pedido e fundamentado pela contratada na solicitação constante no Processo do SGPe: CBMSC 8142/2021 (pp. 0114 à 0117).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**Centro de Contratos e Convênios do CBMSC** - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100.  
Telefone: (48) 3665-7600 - E-mail: [contratos@cbm.sc.gov.br](mailto:contratos@cbm.sc.gov.br) - Portal CBMSC: <https://portal.cbm.sc.gov.br>

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(Assinado digitalmente)

**Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha**  
Diretor de Logística e Finanças

(Assinado digitalmente)

**BOND MÓVEIS EIRELI ME**  
Contratada

(Assinado digitalmente)

**1º Ten BM Nilton Mendes Nunes Júnior**  
Testemunha

(Assinado digitalmente)

**Sd BM Rômulo Rodrigues Monzon**  
Testemunha